



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

219.201

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Goiania, 10 de agosto de 2011

IMÓVEL: Um Apartamento nº 204, Bloco "G", localizado no pavimento superior do "RESIDENCIAL TULIPA", com a seguinte divisão interna: **SALA DE TV, 02(DOIS) QUARTOS, BANHEIRO e COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO**, com área total de 64,53067308m², sendo 41,6300m² de área privativa e 22,90067308m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 96,2700m² ou 0,9615% da área urbana denominada QUADRA Q-34, sito a Rua JC-305, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, com 10.012,08m². **PROPRIETÁRIO:** FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, representado, por força do § 8º do art. 2º e inciso VI do art. 4º da Lei 10.188, de 12/02/2001, com redação dada pela Lei 10.859 de 14/04/2004, alterada pela Lei 11.474 de 15/05/2007 pelo Agente Gestor do PAR, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. **REGISTRO ANTERIOR:** R5-195.330 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av-1-219.201 - Protocolo n. 833.325, de 06/10/2022. **RESTRICÇÕES.** Pela Av-3 da matrícula n. 195.330, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar que conforme dispõem os artigos 2º e 3º, ambos da Lei n. 10188/2001, o imóvel desta matrícula comporá o patrimônio do fundo, em especial os bens imóveis mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o patrimônio desta, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições: não integram o ativo da CEF; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial e extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Selo Digital n. 00122210063004328150024. Goiânia, 04 de novembro de 2022. Dou fé. *EF*

R-2-219.201 - Protocolo n. 833.325, de 06/10/2022. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 171000282558 - Programa de Arrendamento Residencial, datado de 29/12/2011, emitido pela Caixa Econômica Federal, o proprietário FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificados, vendeu este imóvel para **CAROLINY SOARES RIBEIRO**, brasileira, solteira, auxiliar de produção, RG n. 5204429/SPTC-GO, CPF n. 025.946.611-55, residente e domiciliada na Rua JC-305, Quadra 34, Apartamento 204, Bloco G, Residencial Tulipa, Residencial Jardins do Cerrado 7, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 42.501,30 (quarenta e dois mil quinhentos e um reais e trinta centavos), sendo R\$ 42.501,30 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: 71.164,21. Valor Venal: R\$ 90.791,80. Isento

Continua no verso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 219.201

do recolhimento do ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 83573112 de 21/09/2022. Emolumentos: R\$ 411,98. FUNDESP: R\$ 41,20. FUNEMP: R\$ 12,36. FUNCOMP: R\$ 12,36. FEPADSAJ: R\$ 8,24. FUNPROGE: R\$ 8,24. FUNDEPEG: R\$ 5,15. ISS: R\$ 20,60. Total: R\$ 520,13. Selo Digital n. 00122210063004328150024. Goiânia, 04 de novembro de 2022. Dou fé.

R-3-219.201 - Protocolo n. 833.325, de 06/10/2022. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular n. 171000282558 - Programa de Arrendamento Residencial, datado de 29/12/2011, emitido pela Caixa Econômica Federal, a proprietária CAROLINY SOARES RIBEIRO, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, CNPJ n. 03.190.167/0001-50, com sede na Rua SBS, Quadra 04, Asa Sul, Brasília-DF, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede na Rua SBS, Lote 03/04, Quadra 04, Asa Sul, Brasília-DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 42.501,30 (quarenta e dois mil quinhentos e um reais e trinta centavos), o qual deverá ser pago em 120 prestações mensais, a partir de 29/01/2012, conforme condições citadas no instrumento. Emolumentos: R\$ 164,37. FUNDESP: R\$ 16,44. FUNEMP: R\$ 4,93. FUNCOMP: R\$ 4,93. FEPADSAJ: R\$ 3,29. FUNPROGE: R\$ 3,29. FUNDEPEG: R\$ 2,05. ISS: R\$ 8,22. Total: R\$ 207,52. Selo Digital n. 00122210063004328150024. Goiânia, 04 de novembro de 2022. Dou fé.

Av-4-219.201 - Protocolo n. 833.325, de 06/10/2022. **DADOS DO IMÓVEL.** Por Instrumento Particular n. 171000282558 - Programa de Arrendamento Residencial, datado de 29/12/2011, emitido pela Caixa Econômica Federal e Laudo de Avaliação n. 83573112 de 21/09/2022, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **43025604730569**. Emolumentos: R\$ 9,43. FUNDESP: R\$ 0,94. FUNEMP: R\$ 0,28. FUNCOMP: R\$ 0,28. FEPADSAJ: R\$ 0,19. FUNPROGE: R\$ 0,19. FUNDEPEG: R\$ 0,12. ISS: R\$ 0,47. Total: R\$ 11,90. Selo Digital n. 00122210063004328150024. Goiânia, 04 de novembro de 2022. Dou fé.

Av-5-219.201 - Protocolo n. 840.884, de 07/12/2022. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E RESTRIÇÕES.** Por Instrumento particular datado de 06/12/2022, o credor fiduciário, FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já qualificado, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária constante do **R-3** e das restrições contantes da **Av-1**. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 47,60. Selo Digital n. 00122212064194025430126. Goiânia, 10 de dezembro de 2022. Dou fé.

Continuação na ficha 02





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

219.201

MATRÍCULA

02

FICHA

GOIÂNIA 14 de fevereiro de 2023

Livro 2 - Registro Geral

026013.2.0219201-30

CNM

Av-6-219.201 - Protocolo n. 849.253, de 09/02/2023. **QUALIFICAÇÃO.** Por Instrumento Particular n. 8.4444.2874988-8 - Programa Casa Verde e Amarela, datado de 07/02/2023, emitido pela Caixa Econômica Federal, procedo a esta averbação para consignar a qualificação de: **CAROLINY SOARES RIBEIRO**, aposentada-exceto funcionária pública, CNH n. 06121819925/DETRAN-GO, residente e domiciliada na Rua Jezumô Francisco Santos, n. 99999, Lote 24, Quadra 05, Residencial Tul, Setor Morada D, Trindade-GO. Emolumentos: R\$ 20,00. FUNDESP: R\$ 2,00. FUNEMP: R\$ 0,60. FUNCOMP: R\$ 0,60. FEPADSAJ: R\$ 0,40. FUNPROGE: R\$ 0,40. FUNDEPEG: R\$ 0,25. ISS: R\$ 1,00. Total: R\$ 25,25. Selo Digital n. 00122302013491628920095. Goiânia, 14 de fevereiro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pelo escrevente autorizado Laurindo Soares Praxedes.

R-7-219.201 - Protocolo n. 849.253, de 09/02/2023. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 8.4444.2874988-8 - Programa Casa Verde e Amarela, datado de 07/02/2023, emitido pela Caixa Econômica Federal, a proprietária **CAROLINY SOARES RIBEIRO**, já qualificada, vendeu este imóvel para **MARIA VITORIA AUGUSTA DE MORAIS**, brasileira, solteira, vendedora de comércio varejista e atacadista, RG n. 8116331/SSP-GO, CPF n. 711.835.631-08, residente e domiciliada na Rua dos Jasmins, Lote 12, Quadra 29, Residencial Jardins do Cerrado 4, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), sendo R\$ 124.800,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 156.000,00. Pago o ITL, conforme Laudo de Avaliação n. 91982826 de 09/02/2023. Emolumentos: R\$ 1.176,65. FUNDESP: R\$ 117,67. FUNEMP: R\$ 35,30. FUNCOMP: R\$ 35,30. FEPADSAJ: R\$ 23,53. FUNPROGE: R\$ 23,53. FUNDEPEG: R\$ 14,71. ISS: R\$ 58,83. Total: R\$ 1.485,52. Selo Digital n. 00122302013491628920095. Goiânia, 14 de fevereiro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pelo escrevente autorizado Laurindo Soares Praxedes.

R-8-219.201 - Protocolo n. 849.253, de 09/02/2023. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular n. 8.4444.2874988-8 - Programa Casa Verde e Amarela, datado de 07/02/2023, emitido pela Caixa Econômica Federal, a proprietária **MARIA VITORIA AUGUSTA DE MORAIS**, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), o qual deverá ser pago em 360 prestações mensais, com vencimento da primeira em 08/03/2023, à taxa nominal de juros de 7,0000% ao ano. Emolumentos: R\$ 873,57. FUNDESP: R\$ 87,36. FUNEMP: R\$ 26,21. FUNCOMP: R\$ 26,21. FEPADSAJ: R\$ 17,47. FUNPROGE: R\$ 17,47. FUNDEPEG: R\$ 10,92. ISS: R\$ 43,68. Total: R\$ 1.102,89. Selo Digital n. 00122302013491628920095. Goiânia, 14 de fevereiro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pelo escrevente autorizado Laurindo Soares Praxedes.

Av-9-219.201 - Protocolo n. 903.559, de 18/03/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 14/03/2024 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 3/4, Quadra 4,

Continua no verso





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 219.201

CNM: 026013.2.0219201-30

Brasília -DF, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R\$ 158.569,99. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92182285 de 18/03/2024. Emolumentos: R\$ 705,99. FUNDESP: R\$ 70,60. FUNEMP: R\$ 21,18. FUNCOMP: R\$ 21,18. FEPADSAJ: R\$ 14,12. FUNPROGE: R\$ 14,12. FUNDEPEG: R\$ 8,82. ISS: R\$ 35,30. Total: R\$ 891,31. Selo Digital n. 00122403112914425430900. Goiânia, 27 de março de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **219.201** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 903.559 de 18/03/2024 - Instrumento Particular.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundesp.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122403253789634420554**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por ISABELLE PEREIRA PINTO (751.482.691-20)

Consulte a autenticidade em www.1rigo.com (5UVP-GXEU-L9TM-WLUH)

Goiânia/GO, 27 de março de 2024

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

